



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO
SERES HUMANOS**

EDITAL Nº 007/2024- PROPESP/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para composição do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP/UEAP), de acordo com as condições estabelecidas na **Resolução nº 505/2020-CONSU/UEAP e Portaria nº 466/2023-UEAP**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Eleitoral visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para membro titular e 05 (cinco) vagas para membros suplentes para compor o Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos.

1.2 O Processo Eleitoral obedecerá às normas estabelecidas no Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (Resolução nº 505/2020-CONSU/UEAP).

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o docente deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.4 Os membros eleitos não receberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

1.5 São considerados eleitores todos aqueles integrantes do quadro docente da Universidade do Estado do Amapá, sendo efetivo ou não.

1.6 A Comissão Eleitoral solicitará ao Setor de Recursos Humanos a lista atualizada de todos os docentes em exercício na UEAP, a qual servirá para elaboração da lista de frequência no dia da eleição.

1.7 O Processo Eleitoral atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

Nº	Cronograma de atividades	Período
01	Abertura do Edital	26/02/2024
02	Período de inscrições	11/03/2024 a 30/04/2024
03	Homologação parcial das inscrições	20/05/2024
04	Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até o dia 22/05/2024
05	Resultado do recurso das inscrições	27/05/2024
06	Eleição	10/06/2024
07	Apuração dos votos	10/06/2024
08	Homologação do Resultado Parcial da Eleição	13/06/2024
09	Prazo para recurso do Resultado Parcial	Até o dia 17/06/2024
10	Resultado FINAL das Eleições	21/06/2024

2 DA ELEGIBILIDADE

2.1 Os candidatos a membros do CEP/UEAP devem atender aos seguintes critérios:

2.1.1 Ser docente do quadro efetivo da UEAP e ter, no mínimo, titulação de mestre com currículo atualizado na Plataforma Lattes;

2.1.2 Atender a, pelo menos, 01 (uma) das seguintes condições, nos últimos 03 (três) anos:

2.1.2.1 Participação em projetos de pesquisa técnico-científica (Iniciação Científica, etc.);

2.1.2.2 Participação em comitês e/ou avaliações de projetos de pesquisas e/ou planos de ação técnico-científicos;

2.1.2.3 Participação em comitês e/ou comissões de ética em pesquisas técnico-científicas e afins.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de **11 de março a 30 de abril de 2024**, exclusivamente pelo e-mail cep@ueap.edu.br mediante envio da ficha de inscrição (anexo I) e originais dos seguintes documentos:

3.1.1 Declaração do Setor de Recursos Humanos de que é docente do quadro efetivo da UEAP e que se encontra em exercício;

3.1.2 Certificado/Diploma de pós-graduação *stricto sensu*;

3.1.3 Currículo na Plataforma Lattes atualizado (Impressão Resumida);

3.1.4 Comprovante de participação em projetos de pesquisa técnico-científica e/ou participação em comitês e/ou avaliações de projetos de pesquisas e/ou planos de ação técnico-científicos e/ou, ainda, participação em comitês e/ou comissões de ética em pesquisas técnico-científicas e afins.

3.2 A homologação estará condicionada ao envio dos documentos escaneados, citados no item 3.1, para o e-mail cep@ueap.edu.br, até as 23h59min do dia **30/04/2024**.

3.3 O candidato mais votado ocupará a vaga de titular e os 05 (cinco) candidatos subsequentes ocuparão as vagas de suplente.

3.4 A divulgação da homologação das inscrições será publicada na página de acompanhamento do processo eleitoral (<http://www.ueap.ap.gov.br/>).

3.5 O resultado parcial da homologação das inscrições será divulgado em 20 (vinte) de maio de 2024.

3.6 O prazo para recurso das inscrições indeferidas é até 22 (vinte e dois) de maio de 2024.

3.7 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado em 27 (vinte e sete) de maio de 2024.

4 DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada no dia **10 de junho**, na Sala dos Professores, Campus I, das **9h às 17h**, ininterruptamente, conforme cronograma no item 1.7.

4.2 Cada eleitor receberá uma cédula com os nomes de todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.3 Cada eleitor terá direito a votar em apenas 01 (um) candidato.

4.4 Cédulas de votação com mais de um candidato marcado, rasuradas ou com indícios de fraude não serão contabilizadas como voto válido.

4.5 Às 17 horas se encerra o processo de votação e se inicia o processo de apuração com a presença apenas dos membros da comissão eleitoral e dos candidatos interessados em participar da contagem de votos.

4.6 O resultado parcial das eleições será divulgado no dia 13 (treze) de junho de 2024.

4.7 O prazo para recurso do resultado parcial das eleições é até 17 (dezesete) de junho de 2024.

4.8 O resultado final das eleições para o CEP será divulgado em 21 (vinte e um) de junho de 2024.

5 DO RESULTADO FINAL

5.1 Os candidatos com maior número de votos serão considerados eleitos para o mandato de 03 (três) anos, considerando o número de vagas previsto neste Edital.

5.2 A eleição poderá ser realizada com, no mínimo, 20% do total de eleitores docentes da Universidade do Estado do Amapá, presentes na seção de votação.

5.3 Havendo empate entre os concorrentes ao pleito serão usados os seguintes critérios:

5.3.1 Maior titulação acadêmica;

5.3.2 Maior tempo de efetivo exercício de docência no ensino superior;

5.3.3 Atender a mais de uma condicionante do item 2.1.2 deste Edital;

5.3.4 Maior idade.

6 DA VALIDADE DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1 O prazo de validade do Resultado da Eleição será de 03 (três) anos a contar da data de sua publicação.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

7.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão afixadas nos quadros de avisos da UEAP, bem como no endereço <http://www.ueap.ap.gov.br/>.

7.3 O processo de eleição dos membros do CEP/UEAP é de responsabilidade da Comissão Eleitoral, que tem como objetivo organizar o processo eletivo, apurar os votos, dirimir dúvidas e divulgar resultados.

7.4 Os componentes do CEP/UEAP são nomeados por Portaria emitida pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá.

7.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora